



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Pùblico
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO Nº 02/2015

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE
ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE
CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA.**

A 3^a Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 91/2013, tornam público que se acham abertas, **no período de 10 a 16 de dezembro de 2015**, as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de graduação em Direito do Ministério Pùblico de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito existente na 3^a Promotoria de Justiça, assim como à formação de cadastro de reserva na referida unidade, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a inscrição

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Pùblico
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 5º período no regime semestral ou do 3º ano no regime anual das Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Pùblico.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 10 e 16 do mês de dezembro de 2015, na sede das Promotorias de Justiça localizada na Avenida Sendor Levindo Coelho, s/n, Fórum Local, cidade de Ubá/MG, **no período compreendido entre 13 e 17 horas**, mediante apresentação de currículo e cópia do RG.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 91/2013 ficarão à disposição para consulta na sede do Ministério Pùblico Estadual desta comarca.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

6.1. Além de entrevista, pessoal, o concurso compreenderá 1 (uma) prova contendo 4 (quatro) questões objetivas e 3 (três) discursivas, acerca das matérias constantes no anexo I, sendo admitida consulta à legislação sem comentários.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Pùblico
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

6.2. As questões objetivas terão valor de 10 (dez) pontos, cada, e as dissertativas, de 20 pontos, cada, perfazendo um total de 100 (cem) pontos. A vaga será preenchida pelo primeiro colocado na ordem de classificação considerando a soma total dos pontos das questões.

6.3. A prova escrita será aplicada no dia 17/12/2015, às 13:30 (treze e trinta) horas, na FAGOC – Faculdade Ozanan Coelho, sediada na Rua Adjalme da Silva Botelho, n. 20, Bairro Seminário, cidade de Ubá/MG.

6.4. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.7. O candidato será entrevistado diretamente pela 3^a Promotora de Justiça da Comarca de Ubá, a qual avaliará postura, perfil, desenvoltura e compatibilidade com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Pùblico de Minas Gerais, em data a ser designada oportunamente, dando-se ciência aos candidatos, na sede das Promotorias de Justiça de Ubá.

6.8. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.4;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.9. O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. Fica automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova escrita.**

7.2. Serão divulgadas as notas dos candidatos aprovados e sua classificação final.

7.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado na sede das Promotorias de Justiça desta comarca e no Portal do MPMG.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 6 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 91/2013.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, na UNIDADE DO MPMG, munido dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Pùblico
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

8.5 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.4 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.8. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Ubá, 4 de dezembro de 2015.

Letícia Vidal Tróccoli Guerra de Oliveira
Promotora de Justiça
Titular da 3ºPJ/Ubá

Luciano Luz Badini Martins
Promotor de Justiça
Diretor do Ceaf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Pùblico
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

Anexo I

1. Constituição Federal
 - 1.2 Título I;
 - 1.3 Título II, Capítulos I e II;
 - 1.4 Título IV, Capítulo III;
2. Código Penal;
3. Código de Processo Penal
 - 3.1 Livro I, Títulos I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX;
4. Lei 9.503/97
 - 4.3 Seção II – Dos Crimes em Espécie;
5. Lei 9.099/95
 - 5.3 Capítulo III – Dos Juizados Especiais Criminais;
6. Lei 10.826/03
 - 6.1 Capítulos II, III e IV;
7. Lei 11.340/06
 - 7.2 Títulos I, II, III e IV;
8. Lei 11.343/06
 - 8.2 Capítulos II, III e IV.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Pùblico
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

Anexo II

- (1) Quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente preenchido e assinado
pela instituição de ensino, pelo acadêmico e pelo orientador do estágio; *
- (2) Documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela Instituição de Ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- (3) Histórico escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior; **
- (4) Declaração pessoal disponibilizada na seção ;
- (5) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- (6) Comprovante de existência de conta corrente ou universitária no BANCO DO BRASIL;
- (7) Cópia de comprovante de endereço;
- (8) Prova de seleção devidamente corrigida, carimbada e assinada pelo Promotor, constando
a nota obtida;
- (9) Exame médico admissional;
- (10) Declaração de não-exercício de atividade de advocacia, para estagiários pós-graduandos.